DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Ubirajara Prefeitura de ADM 2025 - 2028 Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

DECRETO Nº 11/2026

Regulamenta a Lei n. 1.372/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para custeio de despesas com alimentação em deslocamentos a serviço fora da sede do Município de Ubirajara e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os valores de adiantamento para custeio de alimentação observarão os seguintes limites, de acordo com a distância percorrida a partir da sede do Município:

I – deslocamento em distância de **até 100 km da sede do Município**: adiantamento no valor de **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**;

II – deslocamento em distância **entre 100 km e 200 km da sede do Município**: adiantamento no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**;

III – deslocamento em distância **superior a 200 km da sede do Município**: adiantamento no valor de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

"CUIDANDO E AVANÇANDO"
FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br

Ubirajara Prefeitura de ADM 2025 - 2028 Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 10/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ubirajara, 12 de março de 2026.

Leila Alvim Bordim

Prefeita Municipal

"CUIDANDO E AVANÇANDO"
FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br

Ubirajara Prefeitura de ADM 2025 - 2028 Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP

PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

PORTARIA Nº 013/2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita de Ubirajara, Estado de são Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, edita a presente Portaria:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2024, que regulamentam as contratações públicas no âmbito municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Altera o artigo 1° da Portaria 130 de 02 de julho de 2025, nomeando o servidor abaixo especificado, para desempenhar as funções de agente de contratação e pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal 01, de 02 de janeiro de 2024, a saber:

a) **BENEDITO FRANCISCO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 072.149.078-60.

ARTIGO 2º. As atribuições do servidor acima nomeado e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, e do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 130/2025.

P.M. de Ubirajara, 12 de março de 2026

LEILA ALVIM BORDIM

Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na data supra.

"CUIDANDO E AVANÇANDO"

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br